ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2000

Reajusta o subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em cumprimento ao Decreto Legislativo nº. 10/96, Art. 4º, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.292/2000, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica reajustado para R$3.350,53 (três mil, trezentos e cinqüenta reais e cinqüenta e três centavos) o subsídio e para R$1.675,27 (hum mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) a verba de representação do Prefeito Municipal de Agudo a partir de 1º de abril de 2000.

Art. 2º - Fica reajustado para R$1.005,34 (hum mil e cinco reais e trinta e quatro centavos) o subsídio e para R$502,59 (quinhentos e dois reais e cinqüenta e nove centavos) a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Agudo a partir de 1º de abril de 2000.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

AGUDO, AOS 18 DE ABRIL DE 2000.

Ver. Nico Stefenon
Presidente

Registre-se e Publique-se

Vera Lúcia Annunciação
Secretário